



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 19 de junho de 2013  
(quarta-feira)  
às 10h**

**RESULTADO**  
27ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

|              |                                                                                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|              | Deliberativa                                                                     |
| <b>Local</b> | Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal. |

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2010

#### - Terminativo -

*Cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

**Autoria:** Senador Marconi Perillo

**Relatoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

#### **Observações:**

- Em 19/06/2013, durante a discussão, o Senador Rodrigo Rollemberg acolhe a sugestão apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, no sentido de suprimir o Art. 63 do Projeto, e a do Senador Pedro Taques, que modifica o texto do § 1º do Art. 61 do Projeto.

**Resultado:** Aprovado o Substitutivo oferecido ao PLS nº 74, de 2010. O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do art. 282 do RISF.

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, de 2010

#### - Terminativo -

*Estabelece mecanismo de participação popular na elaboração de lei pelo Congresso Nacional e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Raimundo Colombo

**Relatoria:** Senador Luiz Henrique

**Relatório:** Pela apresentação de Projeto de Resolução e, consequentemente, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2010.

**Resultado:** Adiado.

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, de 2011

**- Terminativo -**

*Acréscima o inciso VII ao art. 1º, altera a redação do art. 4º, bem como a da alínea "b" do inciso V do art. 5º, todos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir entre as finalidades da ação civil pública a proteção do patrimônio público e social.*

**Autoria:** Senador Walter Pinheiro

**Relatoria:** Senador Pedro Taques

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Quadro comparativo](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, de 2011****- Terminativo -**

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional dos Povos Indígenas.*

**Autoria:** Senador Vicentinho Alves

**Relatoria:** Senador Acir Gurgacz

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, de 2012****- Terminativo -**

*Dispõe sobre os serviços de medicina legal.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Humberto Costa

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

**ITEM 6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2013**

**- Terminativo -**

*Acrescenta o art. 34-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para regulamentar a impugnação das pesquisas e testes pré-eleitorais.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Acir Gurgacz

**Relatório:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e, no mérito, por sua aprovação.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

**ITEM 7****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2012****- Terminativo -**

*Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

**Autoria:** Deputado Luis Carlos Heinze

**Relatoria:** Senador Acir Gurgacz

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 2012****- Não Terminativo -**

*Altera o § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho para determinar que a notificação, no processo trabalhista, seja feita diretamente ao reclamado.*

**Autoria:** Senador Ivo Cassol

**Relatoria:** Senador Romero Jucá

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

**ITEM 9****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 22, de 2013****- Não Terminativo -**

*Altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

**Observações:**

*- Em 19/06/2013, foi oferecida a Emenda nº1 pelo Senador Randolfe Rodrigues.*

**Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

**ITEM 10****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, de 2011****- Não Terminativo -**

*Dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo e outros

**Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti

**Relatório:** Favorável à Proposta, com uma emenda de redação que apresenta.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Quadro comparativo](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**ITEM 11****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57A, de 1999****- Não Terminativo -**

*Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.*

**Autoria:** Senador Ademir Andrade

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999.

**Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Quadro comparativo](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 12

### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2007

##### - Não Terminativo -

*Acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. (Prevê penalidade para estacionamento irregular, em vaga para pessoas portadoras de deficiência física).*

**Autoria:** Deputado Paulo Rocha

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, de 2007

##### - Não Terminativo -

*Acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração.*

**Autoria:** Deputado Pastor Frankembergen

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 2007

##### - Não Terminativo -

*Altera o caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente.*

**Autoria:** Deputado Elismar Prado

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, de 2007

##### - Não Terminativo -

*Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 2007****- Não Terminativo -**

*Dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

**Autoria:** Senador Wilson Matos**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, de 2007****- Não Terminativo -**

*Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.*

**Autoria:** Senador César Borges**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual.*

**Autoria:** Senador Romero Jucá**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 2007**

**- Não Terminativo -**

*Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.*

**Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas.*

**Autoria:** Senador César Borges

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).*

**Autoria:** Senador Marconi Perillo

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro.*

**Autoria:** Senador Demóstenes Torres

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 550, de 2007****- Não Terminativo -**

*Inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.*

**Autoria:** Senador Gilvam Borges

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 594, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.*

**Autoria:** Senador Gilvam Borges

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)[Avulso de requerimento](#) (RQS 38/2012)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, de 2007****- Não Terminativo -**

*Altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas.*

**Autoria:** Deputado Inocêncio Oliveira

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração.*

**Autoria:** Deputado Luiz Bittencourt

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, de 2008****- Não Terminativo -**

*Acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.*

**Autoria:** Deputado Lobbe Neto

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)[Avulso do Parecer](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 198, de 2008**

**- Não Terminativo -**

*Altera a redação do inciso IX do caput do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (obriga os órgãos de trânsito estaduais a encaminharem relatórios semestrais das ocorrências de trânsito aos Municípios).*

**Autoria:** Deputada Sandra Rosado

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor.*

**Autoria:** Senador Marconi Perillo

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual.*

**Autoria:** Senador Expedito Júnior

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2008****- Não Terminativo -**

*Acrescente-se §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito".*

**Autoria:** Senador Romeu Tuma

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente.*

**Autoria:** Senador César Borges

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, de 2008****- Não Terminativo -**

*Acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades.*

**Autoria:** Senador Gerson Camata

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 2009****- Não Terminativo -**

*Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.*

**Autoria:** Deputado Lincoln Portela

**Relatoria:** Senador Anibal Diniz

**Relatório:** Favorável aos Projetos de Lei da Câmara nº 99, de 2007; e nº 74, nº 165 e nº 172, de 2008, nos termos de emenda substitutiva que apresenta; e contrário aos Projetos de Lei da Câmara nº 103 e nº 128, de 2007; nº 198, de 2008; e nº 48, de 2009; e aos Projetos de Lei do Senado nº 71, nº 192, nº 201, nº 222, nº 257, nº 383, nº 401, nº 462, nº 550, nº 594 e nº 613, de 2007; e nº 19, nº 202, nº 253, nº 280 e nº 426, de 2008.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

## ITEM 13

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 244, de 2009****- Não Terminativo -**

*Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Ideli Salvatti

**Relatoria:** Senadora Lúcia Vânia

**Relatório:** Pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Relatório](#)

## ITEM 14

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 150, de 2006****- Não Terminativo -**

*Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko

**Relatoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, nos termos do texto final encaminhado pela Câmara dos Deputados, com uma emenda de redação que apresenta.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 15

**MENSAGEM (SF) Nº 47, de 2013****- Não Terminativo -**

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome da Senhora REGINA HELENA COSTA, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga*

*destinada à Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Teori Albino Zavascki.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Votação secreta.

**Resultado:** Concedida vista coletiva, automaticamente, conforme o disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, referente à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 16

### MENSAGEM (SF) Nº 48, de 2013

**- Não Terminativo -**

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome do Senhor ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ, Procurador de Justiça, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de ministro, na vaga destinada a membro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatório:** Votação secreta.

**Resultado:** Concedida vista coletiva, automaticamente, conforme o disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, referente à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 17

### MENSAGEM (SF) Nº 49, de 2013

**- Não Terminativo -**

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, o nome da Senhor PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Massami Uyeda.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Cícero Lucena

**Relatório:** Votação secreta.

**Resultado:** Concedida vista coletiva, automaticamente, conforme o disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, referente à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

